



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

PROJETO DE LEI N.º 060/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para aquisição, instalação e obras de reservatório de água, como segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
17.512.0010.1191.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
Instalação de Reservatórios de Água e Obras	
4.4.93.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 437	\$200.000,00
07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100 126 – Operação de Crédito	
17.512.0010.1191.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
Instalação de Reservatórios de Água e Obras	
4.4.93.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 438	R\$600.000,00
07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100 126 – Operação de Crédito	
TOTAL	R\$800.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO R\$800.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariranha, 17 de agosto de 2026

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter a competente autorização Legislativa, para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Os valores apurados na suplementação de dotações orçamentárias destinam-se a confecção de empenhos para aquisição, obras complementares e instalação de reservatórios de água, através de recursos provenientes de operação de crédito com o DESENVOLVE SP.

A proposta de abertura de crédito está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com a Legislação Orçamentária vigente.

Faz-se necessária a abertura de crédito no valor pretendido, uma vez que, não está previsto na Lei do Orçamento para 2026.

Certos de que os Nobres Vereadores darão sua aprovação ao projeto, submetemo-lo a apreciação desta Egrégia Câmara.

Ariranha, 17 de agosto de 2026

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL